



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.277/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/10/2013

Sanção: 10/10/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.277/2013

Em, 07 de outubro de 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1131 para Aquisição de Pá Carregadeira, através do convênio nº 1350031-06/CR.NRPCN/2013, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), com recursos de convênio, vinculado a Funcional Programática 04.001.26.782.0004 – 1131 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços PúblicosR\$ 300.000,00
04.001.26.782.0004 – 1131 Aquisição de Pá Carregadeira - Convênio nº 1350031-06/CR.NRPCN/2013.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Total Geral.....R\$ 300.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado recurso de que trata o convênio nº 1350031-06/CR.NRPCN/2013, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de outubro de 2013.

APROVADO

E M.


Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 10/10/2013

SANCIONADO

Em 10/10/2013


Zenildo Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal